

### TERMO DE ADESÃO

#### ADXTUR- Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto

\_\_\_\_\_ (Empresa/Associação/Pessoa Singular), com sede/residência em \_\_\_\_\_, Contribuinte n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, telemóvel \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, vem solicitar a sua filiação na qualidade de sócio-efetivo da ADXTUR, ficando desde já comprometido ao pagamento das quotas respetivas abaixo discriminadas:

CATEGORIAS	ATIVIDADES	TIPOLOGIAS	QUOTA ANUAL (€)	ASSINALAR (X)
Turismo	Alojamento	TER (Casa de Campo; Agroturismo; Hotéis Rurais)	[100,00; 200,00] <sup>1</sup>	
		Alojamento Local		
		Turismo de Aldeia		
	Animação	Aldeamento Turístico ou Hotel	[300,00; 500,00] <sup>2</sup>	
		Empresas de Animação Turística ou Equiparadas	200,00	
		Outros Serviços de Animação Turística	100,00	
Restauração	Restaurante	125,00		
	Bares Temáticos	50,00		
Património	Construção e Reabilitação	Empresas (até 10 trabalhadores)	100,00	
		Profissionais Individuais	20,00	
Produtos Locais	Artesanato e Agro-alimentar	Loja Aldeias do Xisto	50,00	
		Empresas (até 10 trabalhadores)	50,00	
		Profissionais (Artesãos/Micro-produtor)	20,00	
Outros Serviços		Agências de Viagens	250,00	
		Serviços Técnicos Especializados	250,00	
Pessoas e Organismos Locais		Associações	20,00	
		Juntas de Freguesia	20,00	
		Pessoa Singular	10,00	
Outra. Qual?			A definir	

(1): Valor mínimo de 100,00€ e valor máximo de 200,00€, calculado numa base de 25,00€/quarto;

(2): Valor mínimo de 300,00€ e valor máximo de 500,00€, calculado numa base de 10,00€/quarto.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo)

## OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

- Página Web: \_\_\_\_\_;
- Fax: \_\_\_\_\_;
- Horários: \_\_\_\_\_;
- Breve descrição da Entidade:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_;
- Designação a constar enquanto Parceiro Oficial: \_\_\_\_\_.

## ELEMENTOS ADICIONAIS A ANEXAR À PRESENTE PROPOSTA:

- Pessoa Coletiva (Cópias de: certidão permanente do registo comercial; documento comprovativo do licenciamento da atividade (e.g.: alvará de exploração); e cartão de contribuinte);
- Associação (Cópias de: constituição e estatutos da associação; ata de tomada de posse dos órgãos sociais; e cartão de contribuinte);
- Pessoa Singular (Cópias de: de BI e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão; documento comprovativo do licenciamento da atividade (e.g.: alvará de exploração), quando aplicável).

## BENEFÍCIOS DE ASSOCIADOS:

- **Candidaturas:**
  - Enquadramento face à estratégia global da rede Aldeias do Xisto;
  - Aconselhamento, apoio técnico e emissão de pareceres;
  - Definição e defesa de critérios de análise do mérito (e.g.: demonstração dos contributos para a coesão e convergência regional; contributos para a competitividade nacional);
- **Comunicação e Marketing:**
  - Acesso às ferramentas de divulgação da marca Aldeias do Xisto e integração na estratégia de promoção definida no plano de comunicação e marketing das Aldeias do Xisto;
  - Atribuição da certificação de *Parceiro Oficial* das Aldeias do Xisto;
  - Possibilidade de acesso a ferramenta integrada de reservas turísticas exclusiva a associados;
  - Integração de campanhas de agenciamento de produtos e/ou serviços;
- **Animação:**
  - Prioridade no estabelecimento de parcerias para a implementação do plano de animação das Aldeias do Xisto e da rede de Praias Fluviais;
- **Formação:**
  - Auscultação para a definição de plano de formação;
  - Prioridade na frequência das ações de formação.

## DEVERES DOS ASSOCIADOS:

- Adequada aplicação da marca Aldeias do Xisto, de acordo com o *Manual de Normas e Aplicação da Identidade* em vigor, requerendo-se validação prévia;
- Disponibilização de dados de ocupação e prestações de serviços, para efeitos de tratamento estatístico (Unidades de Alojamento e Empresas de Animação Turística), salvaguardando-se o dever de sigilo e não disponibilização de dados individuais.

**NAS QUESTÕES OMISSAS, APLICA-SE O PREVISTO NO CAPÍTULO II, ARTIGOS 7º, 8º, 9º E 10º, DOS ESTATUTOS DA AGÊNCIA, disponível em [www.aldeiasdoxisto.pt](http://www.aldeiasdoxisto.pt).**

(\*) O presente acordo é válido para o ano em curso, renovando-se automaticamente por períodos iguais e sucessivos salvo comunicação em contrário em papel, ou qualquer outro suporte duradouro, produzindo efeito no dia 01 de janeiro do ano seguinte;

(\*\*) Associados com projetos sinalizados no PROVERE Aldeias do Xisto deverão, obrigatoriamente, corresponder a tipologia de associado à tipologia do projeto sinalizado;

(\*\*\*) Por favor, preencha os campos em branco e reenvie para a ADXTUR através do e-mail [investimento@aldeiasdoxisto.pt](mailto:investimento@aldeiasdoxisto.pt) ou via CTT para a morada supra.